



q. 3595 - 20.11.02
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

86
10

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PDT

REQUERIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1457 2002

Campo Mourão, 11/11/02 Horas: 17:00

PROTOCOLISTA

APROVADO POR	UNANIMIDADE MAIORIA
Sala das sessões	<u>19/11/02</u>
PRESIDENTE	<u>JAC</u>

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

14/11/02

JAC
PRESCIDENTE

O vereador signatário, no uso das atribuições que o artigo 137,III, do Regimento Interno da Casa lhe confere, REQUER, seja encaminhado ofício ao **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**, solicitando a seguinte informação:

- Por que a Secretaria de Saúde e Ação Social/CASS está doando passagens para pessoas não residentes na cidade de Campo Mourão?

JUSTIFICATIVA:

Uma denúncia realizada no ar por uma telespectadora do Sistema Carvalho de Comunicações (TV Carajás), no Programa do Alex Rocha, na semana passada, dizia que pessoas da cidade de Mâmbore vem sendo contempladas com passagens doadas pela Secretaria de Saúde e Ação Social/CASS de nosso Município.

JAC



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PDT

Esta atitude além de estranheza, nos causa indignação, pois quando nossos Municípios se encaminham até a Secretaria de Saúde e Ação Social/CASS a procura de passagens a resposta sempre é negativa, já para pessoas que são estranhas ao nosso Município tem passagens não dada e hora que bem entenderem.

Portanto, o Vereador subscritor cumprindo com o mister de fiscalizador dos atos do Poder Executivo, vem neste ato Requerer do Sr. Prefeito, para que nos preste esclarecimentos o mais rápido possível sobre a indagação acima formulada.

Termos em que

Pede deferimento

Campo Mourão, 11 de novembro de 2002.

Luiz Gustavo Gurgel

Vereador

reqpp108

B
foi pedido
e aprovado a
expressas do
final da frase